

N.º. 7/2026 ___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

_____No dia vinte e seis de março do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Silvestre Ivo Sá Machado, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Neide Maria Oliveira Ribeiro e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - no âmbito de uma política verde, e de forma a contribuir para a redução do papel, sugeriu e pôs à consideração dos demais elementos que compõem o executivo, para que as agendas da reunião da Câmara Municipal passassem a ser enviadas em suporte digital, em vez do suporte físico como tem sido até ao momento. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - a este propósito referiu que não se opõe e que chegou a propor uma solução melhor, não percebendo porque é que não foi tida em consideração, nomeadamente mediante a constituição de um gabinete de apoio à vereação sem pelouro, e, se concedessem esse gabinete, não se opunha e poderiam enviar tudo via digital. _____

Aproveitou a oportunidade para manifestar, desde já, que o seu sentido de voto sobre os pontos 4, 5, 6, 7, 9, 10, 35 e 36 da agenda será de voto contra, em face justificação que

consta da Declaração de Voto que apresenta e fica a fazer parte da ata, cujo conteúdo a seguir se transcreve: _____

“O Vereador anota e realça: _____

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue no domicílio, com a antecedência mínima de 48 horas; _____

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; _____

3 - O constante incumprimento denunciado ao Senhor Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; _____

4 - Não obstante esse incumprimento, esteve presente em todas as reuniões; _____

5 - Apesar de alertar os serviços e o Senhor Presidente de Câmara, o incumprimento voltou a ocorrer, não tendo sido possível receber a agenda, por razões que ignoro; _____

6 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; _____

7 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; _____

Acresce, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado em considerações, que de todo não podem ser acolhidas; _____

Ao invés, e repete-se, sem que seja aduzido um único argumento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal faz tábua rasa de um incumprimento reiterado, reunião após reunião. Sobra assim a inevitabilidade ao vereador do Partido Socialista de votar contra as propostas melhor acima identificadas, face à ausência de tempo útil para poder analisar

os documentos e conseqüentemente votar, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, que assiste a um vereador.” _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - referiu igualmente ser favorável à política verde, no entanto se tivessem esse apoio seria mais fácil dar uma visão às pessoas que votaram no Partido Socialista (PS) com maior equidade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - em face à não oposição dos vereadores ficou decidido que a partir da próxima reunião as agendas passarão a ser enviadas em suporte digital. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - recordou que fez vários pedidos, nomeadamente um relacionado com as despesas de publicidade, outro com os cidadãos sem abrigo e outro com o hospital de Famalicão, e cujas respostas ainda não obteve até ao momento, insistindo, por isso, que fossem dados os referidos esclarecimentos a esses pedidos. _____

Acrescentou que teve resposta a dois requerimentos sobre a Proteção Civil, agradecendo esses esclarecimentos, solicitando autorização para que o PS possa ter acesso a mais informação a conceder pela senhora vereadora da Proteção Civil. _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - interveio para sinalizar que também não teve acesso aos seus requerimentos relativamente “PRR” e “2030”, acrescentando que teve conhecimento que a ULS de Famalicão provavelmente iria perder alguns fundos, pretendendo saber se o calendário e estruturas do “2030” estão asseguradas para dar resposta em 90 dias. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - informou que na semana passada esteve atento à audição do presidente da APMEDIO, António Tavares no canal de Televisão da Assembleia da República (ArTV), em que referia, que os jornais que davam voz à oposição têm problemas por perderem apoios por parte das câmaras municipais, finalizando, lançando desafio para que os senhores deputados visitassem Vila Nova de

Famalicão onde estas situações se verificam, Eduardo Oliveira questionou o Presidente da Câmara se ia desmentir publicamente as afirmações feitas na Assembleia da República. O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a este propósito referiu que se trata de meras insinuações que ficam para quem as proferem, acrescentando que temos os jornalistas a fazerem o seu trabalho o que é completamente o oposto do que acontece na realidade em Famalicão e que todos os concelhos têm boletins municipais. _____

Refere que não vai fazer nenhum desmentido porque é do conhecimento geral que é mentira. _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - acrescentou que os jornais locais perdiam publicidade dos estabelecimentos locais, porque esses estabelecimentos viam os seus pedidos de licenciamento ou outros pedidos feitos ao município demorados e por vezes esquecidos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao “PRR” e “2030” esclareceu que Famalicão conseguiu muitos fundos, mais do que os outros municípios, informando que os empreiteiros estão a fazer um esforço para concluir as obras dentro dos prazos. Quanto aos fundos do programa “2030”, considerando que o tempo melhorou espera que agora se possa concluir em tempo as obras previstas. _____

Relativamente ao “PRR”, a meta da natureza financeira tem que haver obra para haver pagamentos até setembro de 2026, acreditando que os prazos vão ser cumpridos. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO ALVES - interveio para relatar uma preocupação que se prende com o método que está agora a ser utilizado para assaltos, mediante a colocação de autocolantes para efetuar os assaltos. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou que tem conhecimento que há um indivíduo que já se encontra identificado que anda a partir vidros dos carros, pensando que a PSP já tem conhecimento dessa situação e está a desenvolver esforços para resolver essa situação. _____

O SENHOR VEREADOR PEDRO ALVES - informou também que teve a oportunidade de visitar uma organização dos caminheiros, tendo sido relatado uma preocupação que se prende com a falta de iluminação e sinalização luminescente nos percursos, nomeadamente, nos trajetos para Fátima e S. Bento da Porta Aberta onde tem maior fluxo rodoviário. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - a este propósito, manifestou disponibilidade para melhorar os locais referidos, solicitando ao Senhor Vereador que faça chegar aos serviços municipais os locais que se referiu. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE MARÇO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de março de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. A atleta Tânia Silva, do Liberdade Futebol Clube, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional dos 800m, no escalão de M 35, no Campeonatos Nacionais de Veterano de Pista Curta, que se realizou em Lisboa, nos dias 7 e 8 de março. _____

2. O atleta famalicense João Azevedo, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de Campeão Nacional Universitário de Atletismo, nos 3.000m, nos Campeonatos Nacionais Universitários, que se realizaram em Lisboa, no dia 14 de março;

3. A atleta famalicense Ana Azevedo, do Clube Nun'Álvares, conquistou a Taça da Liga Nacional, de Futsal Feminino, que se realizou em Gondomar, no dia 15 de março; _____

4. O Grupo Fama Ladies, da Associação Apolo de Famalicão, conquistou o título de Campeãs Nacionais de Dança Desportiva - Grupo Sénior, no Campeonato Nacional de Solos, que se realizou em Setúbal, nos dias 14 e 15 de março; _____

5. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Solos e no Campeonato Nacional de 10 Danças Pares, que se realizaram em Setúbal, nos dias 14 e 15 de março: _____

- Martim Bevez & Sofia Karpova - Campeões Nacionais de 10 Danças, em Juniores 2 Iniciados; _____

- Hryhorii Dehtiarov & Madina Blidari - Campeões Nacionais de 10 Danças, em Juvenis 1. _____

- Beatriz Ferreira - Campeã Nacional a Solo, em Juniores 1 Iniciados Latinas; _____

- Alice Festas - Vice-Campeã Nacional de Solos, em Juniores 1 Intermédios Latinas. _____

6. Os atletas da Associação Figueiredos Runner's Friends conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de 5 km em Estrada Masters, que se realizou em Vila Real de Santo António, no dia 15 de março: _____

- Davide Figueiredo - Campeão Nacional e Recordista Nacional, no escalão de M50; ___
- Fernando Figueiredo - Campeão Nacional, no escalão de M60; _____
- Carlos Gomes - Campeão Nacional, no escalão de M65; _____
- Delfina Rompante - Vice-campeã Nacional, no escalão de W60. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Tânia Silva, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional dos 800m, no escalão de M 35. _____

2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Azevedo, pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário de Atletismo, nos 3000m. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Azevedo, pela conquista da Taça da Liga Nacional de Futsal Feminino. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao Grupo Fama Ladies, pela conquista do título de Campeãs Nacionais de Dança Desportiva - Grupo Sénior; _____

5. Aprovar os Votos de Louvor e de Congratulação aos dançarinos da Academia Gindança pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Martim Bevez & Sofia Karpova - Campeões Nacionais de 10 Danças, em Juniores 2 Iniciados; _____

- Hryhorii Dehtiarov & Madina Blidari - Campeões Nacionais de 10 Danças, em Juvenis 1. _____

- Beatriz Ferreira - Campeã Nacional a Solo, em Juniores 1 Iniciados Latinas; _____

- Alice Festas - Vice-Campeã Nacional de Solos, em Juniores 1 Intermédio Latinas. _____

6. Aprovar os Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas da Associação Figueiredos Runner's Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Davide Figueiredo - Campeão Nacional e Recordista Nacional, no escalão de M50; ___

- Fernando Figueiredo - Campeão Nacional, no escalão de M60; _____

- Carlos Gomes - Campeão Nacional, no escalão de M65; _____

• Delfina Rompante - Vice-campeã Nacional, no escalão de W60. _____

7. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SUSANA PEREIRA E AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* _____

_____ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** _____

3 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS PENTÁGONO URBANO - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2026. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães, Viana do Castelo e Vila Nova de Famalicão.

Nos termos estatutários, a Associação Pentágono Urbano, em sua reunião da Assembleia Geral de 10 de março último (Ata n.º 22/2026 - cuja cópia se junta) aprovou o Plano de Atividades e Orçamento para 2026, do qual emerge um valor total da responsabilidade do Município de Vila Nova de Famalicão de €77.446,71 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos) repartidos pelas seguintes rubricas, conforme plano que também se anexa: _____

Rúbrica	Valores a transferir
Despesas correntes	€13 000,00
Sistemas de Informação em Tempo Real Licenças IT e Plano de Manutenção	€15 770,74
Festival Internacional Vaudeville Rendez Vous (2026.termina)	€1 000,00
Benchmarking 2024 - Birmingham e Milão - ITI (Investimentos Territoriais Integrados)	€3 950,66
Benchmarking 2025 - Pilsen, Vilnius, Hamburgo e Roun - ITI (Investimentos Territoriais Integrados)	€1 734,70
Elaboração de um estudo sobre a possibilidade de criação de uma área metropolitana	€5 000,00
Education Summit	€8 000,00
Investimentos Territoriais Integrados Redes Urbanas - NORTE2030-ITI_R_URB-2023-6	€28 990,62
	€77 446,71

Assim, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, num total de €77.446,71 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos), relativa ao Plano de Atividades e Orçamento para 2026; _____

2. Aprovar uma transferência financeira corrente para a Associação de Municípios de Fins Específicos Pentágono Urbano, pessoa coletiva n.º 509441092, no montante total até €77.446,71 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos), relativa à quota parte do Município no Plano de Atividades e Orçamento para 2026.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010403, com o número 2630/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2026/2026, efetuados com base no cabimento n.º 2630/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES SUSANA PEREIRA E AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES SUSANA PEREIRA E AUGUSTO LIMA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

4 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GESTÃO - TS/10/2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, para dotar o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística (DOGU) e as Divisões e Serviços que trabalham em articulação com a DOGU de capacidade de garantir e dar cumprimento aos requisitos legais dos serviços, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos. Conforme pedido efetuado pelo DOGU, através do FDoc 9092/2026 INT, para efeitos de cumprimento dos prazos legais estabelecidos com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, o qual alterou substancialmente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada (RJUE), face ao volume acentuado de trabalho decorrente da entrada de novos pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, do processo de desmaterialização em curso, bem como a colaboração com os Serviços da Fiscalização em matéria de fiscalização sucessiva, assim como o aumento dos projetos para a execução de obra pública, a fim de dar resposta às necessidades da população, existe a necessidade de recrutamento de mais um técnico superior na área de Gestão; _____

Esta necessidade reveste-se de carácter de permanência e, ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um) trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão, Ref.^a TS/10/2024, aberto através do Aviso (extrato) n.º 26642/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 230, de 27 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar; Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final sido homologada em 19 de novembro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14/01/2026, através do Aviso n.º 738/2026/2; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao do posto de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho, e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da

Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 19 de novembro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 738/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

5 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EM GAVIÃO - PROCESSO Nº LOE 66/2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de dezembro de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, a ocorrer no prédio sito no gaveto da rua de Joaquim Moreira Pinto e da rua Gavião Real, na freguesia de Gavião, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 2077 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 745 da respetiva freguesia, com o processo LOE 66/2025 conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico

dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República; _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 2040/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2026, e o período de discussão pública decorreu de 03/02/2026 a 09/03/2026; _____

Durante o período de discussão pública, até à data da elaboração do Relatório de Ponderação, não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos; _____
Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final; _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada. _____

2. Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do artigo 28.º do RPDM.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EM VILA NOVA DE FAMILICÃO - PROCESSO N.º IPV 59/2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 18 de dezembro de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, a ocorrer no prédio sito na rua Barão de Joane, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 640 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1836 da respetiva freguesia, com o processo IPV 59/2024, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), conjugado com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República; _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 2039/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro de 2026, o período de discussão pública decorreu de 03/02/2026 a 09/03/2026; _____

Durante o período de discussão pública e até à data da elaboração do Relatório de Ponderação não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos; _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final; _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada. _____

2. Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do artigo 28.º do RPDM.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

7 - PROCEDIMENTO AQ/VIAS/2026 - ACORDO-QUADRO EXECUÇÃO DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO E/OU BENEFICIAÇÃO DE VIAS NO CONCELHO DE V. N. DE FAMILICÃO - DECISÃO DE CONTRATAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, no exercício da sua responsabilidade de manutenção da rede viária municipal, cabe assegurar que a rede viária ofereça as necessárias condições de conforto e segurança, assim como de garantir que se encontra devidamente apta ao desempenho da funcionalidade a que se destinam. _____

Para que tal seja possível, assume expressão muito significativa a capacidade de mobilização de recursos para a execução de intervenções de conservação e manutenção cuja celeridade e eficácia de resolução são críticas para o bem-estar municipal. _____

Por isso, o Município de Vila Nova de Famalicão carece de se socorrer, de forma continuada e reiterada, da execução de trabalhos, que, podendo em abstrato ser especificados, concretizados e valorizados unitariamente, não podem contudo ser objeto de prévio dimensionamento ou quantificação global, designadamente no número de adjudicações e no valor de cada uma delas, uma vez que são elas determinadas em função das necessidades que se apresentam a cada momento e que, dado o seu carácter aleatório, fruto da sua natureza fortuita ou inesperada, não são suscetíveis de serem previamente estimadas. _____

Assim, com o presente procedimento, o Município pretende constituir um acordo quadro para a execução de empreitadas de conservação/manutenção da rede viária municipal tendo em consideração os 5 lotes criados e discriminados nas peças do procedimento e infra descritos. _____

No acordo-quadro (contrato de opção) pretende-se ajustar com cada adjudicatário todos os termos e condições a que obedecerão as referidas intervenções (contratos optativos de empreitada), de modo a que, na presença de uma necessidade de atuação no lote em questão, a adjudicação da intervenção ao empreiteiro se processe de uma forma mais célere. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparado o acordo-quadro com a designação “Execução de empreitadas de construção e/ou beneficiação de vias no Concelho de V. N. de Famalicão” com a referência interna AQ/Vias/2026: _____

1. PREÇO BASE _____

O valor máximo que se estima adjudicar ao longo do período de vigência do acordo-quadro é de 15.000.000,00 € (quinze milhões de euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem no mercado operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução deste contrato, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea a) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 162.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, atualizado pelo Regulamento Delegado EU 2017/2364 da Comissão Europeia, de 18 de dezembro de 2017 este concurso carece de publicidade internacional. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

Considerando que da celebração do acordo-quadro não resulta, direta e inicialmente, qualquer despesa, uma vez que este confere apenas o direito de opção a escolher no futuro o cocontratante, não há necessidade de prévia cabimentação orçamental, que será apenas efetuada no momento da decisão de celebração de cada um dos contratos de empreitada.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O acordo-quadro tem a duração de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura para a totalidade dos lotes em apreço e considera-se automaticamente renovado por períodos de um ano se nenhuma das partes o denunciar, mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias em relação ao termo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. _____

O prazo máximo de vigência do acordo-quadro, incluindo renovações, é de 4 (quatro) anos. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento é constituído por lotes, nos seguintes termos: _____

Lote 1 - Freguesias de Ruivães, Novais, Joane, Pousada de Saramagos, Mogege, Pedome, Castelões, Oliveira (Santa Maria), Oliveira (São Mateus), Riba de Ave, Delães, Bairro, união das freguesias de Carreira e Bente, pelo valor de 3.964.703,58 €; _____

Lote 2 - Freguesias de Lousado, Avidos, Lagoa, Esmeriz, Cabeçudos, Landim, Ribeirão e união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pelo valor de 3.263.910,47 €; _____

Lote 3 - Freguesias de Cruz, Gavião, Vale (São Martinho), Requião, Vermoim, união de freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela e união de freguesias de Seide, pelo valor de 2.997.897,71 €; _____

Lote 4 - Freguesias de Vilarinho das Cambas, Fradelos, Gondifelos, Cavalões, Outiz e união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pelo valor de 2.844.559,03 €; _____

Lote 5 - Freguesias de Nine, Louro, Brufe, união das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures e união de freguesias de Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, pelo valor de 1.928.929,21 €; _____

6. CAUÇÃO _____

Nos termos do disposto nos artigos 88.º n.º 1 do CCP, será exigida a prestação de caução para o acordo-quadro, em valor correspondente a 10.000,00 € (dez mil euros), para o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de acordo quadro. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na

alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, nos termos conjugados do artigo 18.º e da alínea a) do artigo 19.º ambos do CCP, para a seleção de cocontratantes ao abrigo do acordo-quadro com vista à execução de empreitadas de construção e/ou beneficiação de vias no Concelho de V. N. de Famalicão, em conformidade com as cláusulas descritas no Caderno de Encargos, na modalidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, tendo por base a fundamentação apresentada e respetivos anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos; _____

2. Aprovar, nos termos anteriormente expressos e de acordo com o artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar do acordo-quadro com a referência AQ/Vias/2026 pelo preço base de 15.000.000,00€ (quinze milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, composto pelos seguintes lotes: _____

- Lote 1 - Freguesias de Ruivães, Novais, Joane, Pousada de Saramagos, Mogege, Pedome, Castelões, Oliveira (Santa Maria), Oliveira (São Mateus), Riba de Ave, Delães, Bairro, união das freguesias de Carreira e Bente, pelo valor de 3.964.703,58 €; _____

- Lote 2 - Freguesias de Lousado, Avidos, Lagoa, Esmeriz, Cabeçudos, Landim, Ribeirão e união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pelo valor de 3.263.910,47 €; _____

- Lote 3 - Freguesias de Cruz, Gavião, Vale (São Martinho), Requião, Vermoim, união de freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela e união de freguesias de Seide, pelo valor de 2.997.897,71 €; _____

- Lote 4 - Freguesias de Vilarinho das Cambas, Fradelos, Gondifelos, Cavalões, Outiz e união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pelo valor de 2.844.559,03 €; _____

- Lote 5 - Freguesias de Nine, Louro, Brufe, união das freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures e união de freguesias de Lemenhe, Mouquim, Jesufrei, pelo valor de 1.928.929,21 €; _____

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento, convite e caderno de encargos. _____

4. Designar, nos termos do disposto no artigo 67.º e n.º 1 do artigo 290.º-A ambos do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira _____

1º vogal: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

2º vogal: Eng.º Miguel Silva _____

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.º José Marques _____

2º vogal: Dr. Jorge Pedrosa _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Paulo Bastos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSUNTOS JURÍDICOS:** _____

8 - PROCESSO DISCIPLINAR À TRABALHADORA N.º 8507 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de outubro de 2025, foi mandado instaurar processo disciplinar à trabalhadora com o número mecanográfico 8507, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Agrupamento de Escolas D. Maria II; _____

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; _____

Ficou provada a prática da infração disciplinar por parte da trabalhadora e que a essa infração é aplicável a sanção disciplinar de multa, fixada em 62,33€ (sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos), correspondente a duas remunerações base diárias, com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, no n.º 2 do artigo 181.º, alínea a) do artigo 185.º, por violação do dever de assiduidade, previsto na alínea i), do número 2 do artigo 73.º e tipificado no número 11; _____

Atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração as atenuantes previstas nas alíneas b) do número 1 e alínea b) do número 2 do artigo 190.º, considera-se a sanção disciplinar de Multa adequada e proporcional. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de Multa fixada no valor de 62,33€ (sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos) correspondente a duas remunerações base diárias, à trabalhadora melhor identificada supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora e à instrutora nomeada, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E CINCO EM BRANCO, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

9 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 95/2025, DA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 526,00m², sita na Rua da Indústria, da Freguesia de Vilarinho das Cambas, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, destinada a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 29/1991; _____

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área de 526,00m², convertendo-a no lote n.º 23, destinado a construção;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; _____

A Junta de Freguesia, através da sua Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; _____

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 29/1991 (processo n.º LAL 95/2025) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 29/1991, em 24 de fevereiro de 2026, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos: _____

- Lote n.º 23, com a área de 526,00m², destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1273, a confrontar do Norte com arruamento, do Sul e Nascente com terreno particular e do Poente com o lote 13, sito na Rua da Indústria,

da Freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 16 de março de 2026; Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; ____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 526,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 29/1991, sita na Rua da Indústria, Freguesia de Vilarinho das Cambas, deste concelho, identificada como lote n.º 23 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P1273. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

10 - CONTRATOS DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVOS - REPARAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ADSTRITAS AOS POSTOS TERRITORIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E JOANE _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A atividade de segurança interna pauta-se pela observância dos princípios do Estado de direito democrático, dos direitos, liberdades e garantias e das regras gerais de polícia, desenvolvendo-se em todo o espaço sujeito aos poderes de jurisdição do Estado Português, conforme preceitua a Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto; _____

No âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, e conforme decorre da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pela Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, compete à Guarda Nacional Republicana, assegurar a legalidade democrática,

garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei; _____

Tendo em vista o exercício das funções de segurança interna, in casu assegurado pela Guarda Nacional Republicana, é imperioso dotar esta força de segurança de instalações condignas indispensáveis para garantir a operacionalidade e a autoridade do Estado; ____

No âmbito das infraestruturas, a Guarda Nacional Republicana identificou a necessidade, urgente e prioritária, de se efetuarem trabalhos de reparação às infraestruturas adstritas aos Posto Territoriais de Vila Nova de Famalicão e Joane, pois foram verificadas infiltrações generalizadas nos edificadros, conforme Despacho e Memorando que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do artigo 2.º, Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 2, do artigo 235.º, da Constituição da República Portuguesa, e que à Câmara Municipal compete gerir instalações e bens integrados no património do Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, ao abrigo das alíneas r) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado Regime Jurídico; _____

Nos termos do artigo 22.º-A, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios e Freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta, designadamente através da celebração de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos no âmbito da colaboração; _____

A Programação de Infraestruturas e Equipamentos das Forças e Serviços de Segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de

agosto, veio dar, para o quinquénio de 2022 - 2026, continuidade à programação de infraestruturas e equipamentos das forças e serviços de segurança do Ministério da Administração Interna, aprovada pela Lei n.º 10/2017, de 3 de março, com o objetivo de apoiar os investimentos planeados que visem reforçar a operacionalidade das forças e serviços de segurança, dotando-as de instalações condignas e dos equipamentos necessários para garantir a sua capacidade de resposta e o reforço da segurança interna, assente numa perspetiva plurianual de investimentos, a qual contribui para a definição de prioridades a médio prazo, obviando a decisões fortuitas, desajustadas e mais onerosas;

A área governativa da administração interna pode, para a execução dos investimentos do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, em infraestruturas, celebrar contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos jurídicos com outras entidades da administração pública, incluindo as regiões autónomas e as autarquias locais, em particular para o desenvolvimento de procedimentos aquisitivos e empreitadas de obras públicas, referentes a imóveis da titularidade do Estado Português ou de outras entidades, desde que afetos ou a afetar às forças e serviços de segurança; _____

É da competência do Governo, através do membro responsável pela área da administração interna, promover a execução do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto, a qual é centralizada na Secretaria-Geral da Administração Interna, designadamente através da gestão das dotações orçamentais que lhe estão afetas, do desenvolvimento dos procedimentos aquisitivos necessários e da monitorização material e financeira dos respetivos projetos e medidas. As dotações orçamentais são inscritas ou transferidas para as medidas previstas para o orçamento de projetos da SGMAI, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2022, de 12 de agosto. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração de dois Contratos de Cooperação Interadministrativos entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Secretaria-Geral do Ministério da Administração

Interna e a Guarda Nacional Republicana, de acordo com as minutas em anexo, tendo em vista assegurar a reparação das infraestruturas adstritas aos postos territoriais da Guarda Nacional Republicana de Vila Nova de Famalicão e de Joane. _____

2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _____

11 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova

pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Emília Silva Pinheiro; _____

- Gracinda Moreira Cardoso; _____

- Justino Costa Marques Carneiro; _____

- Maria Teresa Ferreira Fontes; _____

- Nuno Augusto Castro Bessa; _____

- Liudmila Babkina; _____

- Maria Madalena Santos Rego; _____

- Estela Jesus Gomes Costa; _____

- Fátima Conceição Castro Coelho; _____

- Ana Paula Costa Marinho; _____

- Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo; _____

- Joaquim Caseira Santos; _____

- Carminda Rosa Carneiro Araújo; _____

- Ana Alexandra Gomes Ferreira; _____

- Susana Cristina Cardoso Magalhães; _____

- Ricardo João da Costa Oliveira; _____

- Maria Armanda Martins da Costa Ribeiro; _____

- Carlos Alexandre Castro Silva; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 11 de março de 2026, que se anexa à propopsta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A SDR PORTUGAL - INSTALAÇÃO DE QUIOSQUE DE RECOLHA AUTOMÁTICA DE EMBALAGENS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE DEPÓSITO E REEMBOLSO (SDR) _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Tem sido política do Município de Vila Nova de Famalicão a adoção de medidas que promovam a sustentabilidade ambiental, a economia circular e a melhoria contínua dos sistemas de gestão de resíduos, em alinhamento com as orientações nacionais e europeias; A SDR Portugal, enquanto Entidade Gestora (EG) licenciada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), é responsável pela implementação e gestão do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) de embalagens de bebidas de uso único até três litros; _____

No âmbito do estudo do Modelo Logístico para o Sistema de Depósito e Reembolso em Portugal, desenvolvido pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (IST), encontra-se

prevista a instalação de equipamentos de recolha automática de embalagens com vista a testar e otimizar o modelo logístico do sistema; _____

A instalação de um Quiosque de Recolha Automática de Embalagens no concelho de Vila Nova de Famalicão permitirá apoiar a recolha de embalagens provenientes de estabelecimentos do canal HORECA, contribuindo para o aumento das taxas de recolha seletiva, valorização de resíduos e reforço da sensibilização ambiental junto dos agentes económicos; _____

A concretização desta iniciativa não acarreta encargos financeiros diretos para o Município, sendo os termos e condições de instalação e funcionamento definidos em Protocolo a celebrar entre as partes; _____

Considerando ainda que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e qualidade de vida, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a SDR Portugal, tendo por objeto a instalação de um Quiosque de Recolha Automática de Embalagens no concelho, para suporte à recolha de embalagens no canal HORECA; _____
2. Aprovar a minuta de Protocolo cuja versão se anexa e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para o outorgar”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

13 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, PARA A REALIZAÇÃO DA 11.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO (OPEN AIR) LAURUS NOBILIS MUSIC FEST FAMILICÃO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, é um festival de música de Verão de Heavy Metal (Open Air), que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município, designadamente a estratégia de internacionalização das atividades culturais, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a metodologia de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados por todas as freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão. Além do prestígio e da promoção da freguesia do Louro, o Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão, conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e de visitantes, os quais, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização social, económica e turística deste concelho, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão, a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, no valor de 40.000,00 EUR (quarenta mil euros), com vista à comparticipação nos custos de realização da 11.ª edição do Festival de Verão (Open Air) Laurus Nobilis Music Fest Famalicão; _____
 2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____
 3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, que se materializa na cedência de tendas e de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
 4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____
 5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
 6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
 7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1965/2026, efetuados com base no cabimento nº 2544/2026.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - ADESÃO DO MUNICÍPIO À E. C. F. A. - EUROPEAN CHILDREN S FILM ASSOCIATION - ASSOCIATION EUROPÉENNE DU CINÉMA POUR LE ENFANCE ET LA JEUNESSE, COM SEDE EM AVENUE NIPPONE 1, 1160 BRUXELLES, BÉLGIUM _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do projeto "KA121-ADU - Accredited Projects for Mobility of Learners and Staff in Adult Education", financiado pelo Programa Erasmus+ da União Europeia, foi identificada como relevante e como estratégica a adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à "E. C. F. A. - European Children s Film Association - Association Européenne du Cinéma pour Le Enfance et la Jeunesse", a qual, reunindo instituições culturais e profissionais das artes e da cultura, provenientes de 43 (quarenta e três) diferentes países, tem por objetivos a promoção, a valorização e a circulação de cinema de qualidade para a infância e para a juventude. Por outro lado, a adesão à "E. C. F. A. - European Children s Film Association - Association Européenne du Cinéma pour Le Enfance et la Jeunesse", contribuiria para um posicionamento estratégico do Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da respetiva candidatura à "R. T. C. P. - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses". Nos termos da alínea h), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, o qual, define as missões da "R. T. C. P. - Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses", destaca-se, entre outros, o objetivo de "inclusão dos teatros e cineteatros nacionais em redes de circulação nacional e internacional". A adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à "E. C. F. A. - European Children s Film Association - Association Européenne du Cinéma pour Le Enfance et la Jeunesse",

constituiria, também, um dos outputs desta mobilidade, além de se enquadrar nos objetivos do plano Erasmus+, nomeadamente, na valorização e no reconhecimento das competências dos técnicos envolvidos, no reforço da capacidade operacional da entidade coordenadora e na formalização de redes internacionais. A adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à "E. C. F. A. - European Children s Film Association - Association Européenne du Cinéma pour Le Enfance et la Jeunesse", implica, anualmente, o pagamento de uma quota máxima no valor de 350,00 Eur (trezentos e cinquenta euros), a qual, apenas se constituirá como uma despesa efetiva e obrigatória, após aprovação do Tribunal de Contas; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças e deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, conforme disposto nas alíneas u) e aaa), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a adesão do Município à "E. C. F. A. - European Children s Film Association - Association Européenne du Cinéma pour Le Enfance et la Jeunesse", com sede em Avenue Nippone 1, 1160 Bruxelles, Belgium." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 2634/2026”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

15 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS DE IPSS S DO CONCELHO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O ACB - Associação Cultural e Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município de Vila Nova de Famalicão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social, com valências direcionadas à infância e idosos da área urbana. Apresenta, ainda, um apoio relevante aos colaboradores do Município, desenvolvendo ao longo do ano um abrangente conjunto de iniciativas para os mesmos e para os seus familiares. O ACB recentemente teve a necessidade urgente de substituição de equipamentos de climatização, advinda de uma avaria, cuja obra está orçamentada em 23.558,47€, acrescido de iva à taxa legal em vigor; _____

O Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, inserida na Rede Social concelhia, sendo a sua atividade essencial para dar respostas à comunidade a nível de infância, nesse sentido, surgiu a necessidade urgente de executar uma obra de requalificação do pavimento do Parque Infantil da Creche, cujo valor apresentado é de 4.950,00€, acrescido de iva à taxa legal em vigor; _

O Nascer do Sol de Mogege Associação, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem um serviço fundamental apresentado à comunidade a nível de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia, como tal surgiu a necessidade de realizar uma obra de requalificação do interior e exterior da instituição, orçamentada em 100.000,80€, acrescido de iva à taxa legal em vigor; _____

Desta forma as instituições sociais supramencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de reabilitação; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras

com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação às seguintes instituições: ____

1.1. À ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município, pessoa coletiva n.º 503 758 183, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de instalação de equipamentos de climatização na instituição, conforme os respetivos orçamentos e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; ____

1.2. Ao Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, pessoa coletiva n.º 505 285 541, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do pavimento do Parque Infantil da Creche, conforme os respetivos orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. Ao Nascer do Sol de Mogege Associação, pessoa coletiva n.º 504 976 184, um apoio financeiro no valor de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do interior e exterior das instalações, conforme os respetivos orçamentos e memória descritiva apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante

informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar as minutas dos protocolos em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo à entidade ACB - Associação Cultural Beneficente e Desportiva dos Trabalhadores do Município. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os restantes protocolos às entidades atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1967, 1968 e 1969/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2546, 2547 e 2548/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

16 - APOIO FINANCEIRO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO/CONSTRUÇÃO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão encontra-se a realizar obras de reabilitação e consolidação da estrutura da Capela de Santa Ana, de forma a preservar o património histórico e Cultural que tem vindo a sofrer danos significativos, advindos das infiltrações e desgaste do tempo, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 164.534,14€ na 1ª fase, mais iva à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Carreira necessita realizar obras de requalificação da Igreja de S. Tiago de Carreira, construção esta que conta já com 50

anos, e cuja obra está orçamentada em cerca de 180.000,00€, mais iva à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, detetou a necessidade de realizar obras de reabilitação e colocação de carpintaria na Capela do Sr. dos Passos, cujo custo da obra está orçamentada em 7.993,70€, com iva à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha da Portela, sofreu danos significativos devido às condições meteorológicas que afetou a nossa Região, nomeadamente a tempestade “Cláudia”, danificando o património histórico e Cultural, pondo também em risco a segurança dos fiéis e visitantes. Assim sendo, surge a necessidade urgente de obras de reparação das instalações elétricas, sinos e relógio da Igreja Paroquial, cujo orçamento é de cerca de 21.112,81€, com iva à taxa legal em vigor; _____

À Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Ruivães, iniciou as obras de restauro artístico do interior da Igreja Paroquial de Ruivães, desinfestação do teto, tela pia Batismal, Restauro de imagens do retábulo, de forma a preservar o seu património, cuja obra está orçamentada em 22.850,00€, com iva à taxa legal em vigor; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, solicitou apoio para uma construção sustentável, através de contentores modelares, no terreno anexo ao Centro Social, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, que será a nova sede de Escuteiros de Castelões, no valor estimado de 120.668,58€ (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor 23%. _____

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com as referidas obras de reabilitação, vêm solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; _

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras

com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e apoio na aquisição de equipamentos sociais desportivos, recreativos, culturais ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções das mencionadas entidades. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais: _____

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Mamede de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 463 178, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação e consolidação da estrutura da Capela de Santa Ana, conforme orçamentos e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Carreira, pessoa coletiva n.º 501 328 637, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como participação das despesas inerentes às obras de requalificação da Igreja de S. Tiago de Carreira (pisos do interior da igreja, drenagem e isolamento térmico e aplicação de soalho, na zona dos bancos e gratinos nos corredores), conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.3. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 439 609, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), como participação das despesas inerentes às obras de reabilitação e colocação de carpintaria na Capela do Sr.

dos Passos, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.4. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha da Portela, pessoa coletiva n.º 501 442 723, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reparação das instalações elétricas, sinos e relógio da Igreja Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.5. À Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Ruivães, pessoa coletiva n.º 501 419 012, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de restauro artístico do interior da Igreja Paroquial de Ruivães, desinfestação do teto, tela pia Batismal, Restauro de imagens do retábulo, conforme orçamentos apresentados e memória descritiva, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

1.6. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 194 061, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas com os trabalhos e aquisição dos contentores modelares, que constituirão a nova sede do Agrupamento de Escuteiros de Castelões, conforme contrato de adjudicação, orçamentos e faturas apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 1978, 1979, 1980, 1981, 1982 e 1983/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2557, 2558, 2559, 2560, 2561 e 2562/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 17 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - JANEIRO/2026. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de janeiro, foram apresentadas 6 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 11 meses, até ao montante de 4.015,00€ (quatro mil e quinze euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 4.015,00€ (quatro mil e quinze euros), para os meses de fevereiro a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.375,00€, referente a 11 meses, a um dos candidatos; _____

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 2.090,00€, referente a 11 meses, a dois dos candidatos. _____

c) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 550,00€, referente a 11 meses, a um dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1963/2026, efetuados com base no cabimento nº 2542/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

18 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão, o Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão e, a Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, com sede na Rua do Paço, 514, Freguesia de Gavião, Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados e produção alimentar; _____

As referidas empresas, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper-Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no valor total de 40,07€ c/iva, referente à guia n.º. 8843 de 26/02, referentes ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. _____

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 540,22€ referente às guias n.º SND 334/3343 (113,68€), SND 334/3354 (21,30€), SND 334/3365 (117,64€), SND 334/3384 (6,34€), SND 334/3386 (17,56), SND 334/3395 (12,61€), SND 334/3413 (121,88€), SND 334/3415 (129,21€), referentes ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município. _____

3. Aceitar o donativo em espécie da empresa Vieira de Castro - Produtos Alimentares S.A., NIPC 500 298 882, no montante total de 2.536,28€, referente ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA.** _____

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR
IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
PEDRO OLIVEIRA.* _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

19 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE
COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de
referência nacional e internacional sediadas no concelho, afirma-se hoje como um dos
mais importantes centros da indústria agroalimentar do país, assumindo o setor das carnes
um papel particularmente relevante no desenvolvimento da economia local; _____

No concelho, o volume de negócios das indústrias transformadoras ronda os 4,5 mil
milhões de euros, gerando um Valor Acrescentado Bruto de cerca de 1,4 mil milhões de
euros de acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE). Neste contexto, a
indústria agroalimentar assume uma dinâmica relevante, contando com aproximadamente
132 empresas e 2.857 pessoas ao serviço, e gerando um volume de negócios de cerca de
404 milhões de euros. Em 2024, o setor registou exportações de 95,7 milhões de euros,
representando cerca de 3,5% do total das exportações de Vila Nova de Famalicão; _____

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014–2025 definiu como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e da competitividade do território, apoiar a concretização dos objetivos estratégicos definidos, incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e no acesso a financiamento para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação científico-tecnológica internacional. _____

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; _____

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada à data pelas seguintes entidades: _____

a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; _____

- b) CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; _____
- c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; _____
- d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; _____
- e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; _____
- f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; _____
- g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; _____
- h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; _____
- i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; _____
- j) FPAS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072; _____
- k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

Considerando ainda que: _____

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2 - Infraestruturas Tecnológicas da Região Norte, na tipologia Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT), a qual foi aprovada em 24 de outubro de 2019; _____

Durante a execução do referido projeto, a Associação TECMEAT foi classificada pela CCDR-N como infraestrutura tecnológica do tipo CVTT - Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia, incrementou o número de sócios e concluiu a implementação da sua infraestrutura em 2023, no espaço Famalicão IN HUB, em Vale S. Cosme, cedido pelo Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Com este projeto de criação da infraestrutura, e no período 2020-2025, a Associação TECMEAT alcançou, entre outros, os seguintes resultados: _____

- Criação de 6 postos de trabalho altamente qualificados; _____
- Acreditação dos laboratórios pelo IPAC; _____
- Lançamento de serviços de controlo de qualidade para empresas, através do laboratório de microbiologia; _____
- Licenciamento da Unidade Piloto pela DGAV; _____
- Lançamento de diversos cursos de formação com componente prática na Unidade Piloto;
- Participação em 4 projetos de I&D no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (uma Agenda Mobilizadora para o Agroalimentar, duas participações na medida de Bioeconomia e uma candidatura POCTEP - Cooperação Portugal-Espanha);
- Alargamento do número de sócios, passando de 12 para 22; _____
- Estabelecimento de protocolos de cooperação com entidades do setor agroalimentar, designadamente com o CoLAB4FOOD. _____

Em outubro de 2024, a Associação TECMEAT submeteu junto da CCDR-N uma manifestação de interesse no âmbito do Processo de Descoberta Empreendedora para Investimento em Infraestruturas Tecnológicas - NORTE 2030, a qual obteve parecer favorável em dezembro de 2024; _____

Este processo conduziu à submissão de uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-86 - Investimento em Infraestruturas Tecnológicas, designada “TECMEAT 2030 - Serviços

de I&D, Inovação e Valor para o Setor das Carnes”, com o objetivo de consolidar o TECMEAT enquanto infraestrutura tecnológica de referência para o setor das carnes; _
Este projeto, aprovado em 31 de dezembro de 2025, com um investimento total de 1.535.946,53 €, integrado no Plano de Atividades de 2026 da Associação TECMEAT, visa: _____

- reforçar a capacidade de testes e ensaios laboratoriais; _____
- ampliar o espectro de ensaios avançados para validação de processos-piloto; _____
- melhorar os sistemas de controlo de qualidade, segurança e rastreabilidade alimentar;
- aumentar as atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental, respondendo aos desafios tecnológicos da indústria das carnes. _____

A implementação deste projeto pressupõe, designadamente: _____

- a) o reforço da capacidade de resposta em termos de testes e ensaios laboratoriais; _____
- b) o aumento das atividades de investigação aplicada e desenvolvimento experimental, incluindo novas tecnologias de transformação, conservação, segurança alimentar e digitalização de processos; _____
- c) a expansão da Unidade Piloto para o piso 1, bem como a aquisição de equipamentos tecnológicos avançados; _____
- d) o reforço das atividades de formação especializada, com utilização da Unidade Piloto como ambiente de formação em contexto produtivo. _____

Estabelecendo-se como metas até 2030: _____

- a) duplicar o número de sócios da Associação, passando de 22 para 44; _____
- b) criar 4 novos postos de trabalho científicos, totalizando 10 postos de trabalho altamente qualificados; _____
- c) aumentar a participação em projetos de I&D nacionais e europeus, com subsídios à exploração superiores a 100.000 €/ano; _____
- d) duplicar a prestação de serviços tecnológicos. _____

Atendendo ao exposto, a Associação TECMEAT solicitou ao Município um apoio financeiro para assegurar a contrapartida nacional do investimento associado à candidatura aprovada, permitindo concretizar o seu Plano de Atividades para 2026, que inclui investimento em tecnologias inovadoras e a contratação de recursos humanos altamente qualificados para apoio ao desenvolvimento do setor agroalimentar na região; Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Face ao exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 200.000,00€ (duzentos mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, em duas prestações anuais;

2 - Que sejam conferidos poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação, atento o impedimento do Presidente da Câmara Municipal, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal; _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2006/2026, efetuados com base no cabimento nº 2635/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

20 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 88_10092021_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 28 de outubro de 2021, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Divisioncare Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva nº 510616593: _____

a) Realização de um investimento no valor de 1.500.000,00 €; _____

b) Criação de 4 novos postos de trabalho; _____

c) Recurso ao IEFP para a criação dos 2 novos postos de trabalho; _____

- d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____
- e) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através praticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente; _____
- f) Valorização salarial média igual à taxa de inflação do período em análise; _____
- g) Prazo de implementação do projeto = 36 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo, traduzido na redução de 45%, das taxas de licenciamento urbanísticas, no montante estimado de 3.266,24 €; _____

Considerando, contudo, que o promotor não auferiu qualquer tipo de benefício administrativo relativo a taxas de licenciamento, de acordo com a informação técnica do DOGU de 27/01/2026, que se junta (anexo 1); _____

Considerando que o promotor apresentou voluntariamente junto destes serviços a desistência da candidatura através de e-mail datado de 03/02/2026, que se junta (anexo 2); _____

Considerando que a desistência da candidatura implica a resolução do contrato e consequentemente a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do projeto nos termos da primeira parte do nº 1 do Artigo 21º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, em vigor. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 28 de outubro de 2021, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto;

2 - Aceitar o pedido de desistência da candidatura made 2In nº 88_10092021_2IN apresentado pelo promotor Divisioncare Unipessoal, Lda.; _____

3 - Informar o promotor do teor do deliberado.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

21 - SOLENIDADES DA SEMANA SANTA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 2026

- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, representada pelo Pároco Fernando Alberto Abreu Torres, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas; _____

A Semana Santa é um dos períodos mais significativos da vivência religiosa em Portugal e em diversas partes do mundo. A devoção é uma tradição profundamente enraizada, a população participa ativamente nas várias manifestações religiosas que fazem parte da cultura nacional; _____

As Solenidades da Semana Santa também desempenham um papel crucial na dinâmica social, cultural e económica das diversas regiões e concelhos do país, destacando-se pelo seu crescente interesse e potencial turístico; _____

Como tem acontecido em anos anteriores, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, com a colaboração da Câmara Municipal, apresentou o seu programa de atividades que tem como grande objetivo criar uma manifestação comunitária de comunhão, esperança e crença num mundo melhor, fatores que se revelam

muito relevantes para a população e, naturalmente, para o reforço do sentido de pertença, comunidade e identidade comum; _____

Na atualidade, é fulcral não deixar de assinalar estas comemorações, dada a importância e particularidade das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão, as quais fundamentam a prestação do apoio necessário à sua organização de forma a possibilitar e fomentar as diversas atividades, assegurando a devida dignidade, confiança na implementação dos diversos momentos que ocorrem no âmbito das referidas celebrações; O programa proposto para o ano de 2026 apresenta um conjunto de atividades, onde se prevê a manutenção das celebrações litúrgicas da Semana Santa/Páscoa, a continuidade dos trabalhos de preservação do património material da confraria e a colocação nas ruas da cidade de ornamentação apropriada, de forma a criar um ambiente visível da Semana Santa/Páscoa, conforme no programa em anexo à presente proposta; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A concessão do apoio financeiro e não financeiro assenta na motivação acima narrada, cumprindo os critérios gerais e específicos para a área cultural, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio financeiro no valor de 30 000 € (trinta mil euros), para a organização e implementação das Solenidades da Semana Santa de Vila Nova de Famalicão 2026, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas. _____

3. Aprovar a atribuição, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, de um apoio não-financeiro, que se materializa na cedência de apoio logístico para a organização e implementação das atividades até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros); apoio na comunicação até ao valor de 15.000,00€ (quinze mil euros); apoio na dinamização de programa cultural até ao valor de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) de acordo com as disponibilidades do Município, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

4. Aprovar a isenção, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 969 531, do pagamento das taxas municipais relativas à Licença Especial de Ruído e à Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o previsto no artigo 35.º e na alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais, em vigor no Município. _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta. _____

6. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior. _____

7. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2005/2026, efetuados com base no cabimento nº 2617/2026.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

22 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,335%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas oito candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicenses abaixo mencionado: _____

- Juliano Azevedo Lima, no valor de 9,15€ (nove euros e quinze cêntimos); _____

- Tânia Sofia Cruz Vilaça, no valor de 9,15€ (nove euros e quinze cêntimos); _____

- Diana Andreia Marinho Peixoto, no valor de 13,60€ (treze euros e sessenta cêntimos);
- Ana Isabel Ribeiro Simões Oliveira, no valor de 17,74€ (dezassete euros e setenta e quatro cêntimos); _____
- Diogo José Santos da Costa Ferreira, no valor de 25,12€ (vinte e cinco euros e doze cêntimos); _____
- Helena Isabel Rodrigues Veloso, no valor de 8,59€ (oito euros e cinquenta e nove cêntimos); _____
- Filipe Daniel Alves Magalhães, no valor de 6,23€ (seis euros e vinte e três cêntimos);
- Diana Patrícia Ferreira Sá e Silva, no valor de 6,23€ (seis euros e vinte e três cêntimos).

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976 e 1977/2026 efetuados com base nos cabimentos nºs 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555 e 2556/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

23 - BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2025/2026

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As Bolsas de Estudo para o Ensino Superior atribuídas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão são apoios financeiros destinados a estudantes residentes no concelho que frequentam cursos superiores, no sentido de proporcionar melhores condições de

acesso e frequência do ensino superior aos jovens famalicenses, de motivar e valorizar a formação; _____

A Câmara Municipal continua a envolver nas suas prioridades a atribuição de apoio financeiro, ao abrigo do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, designado por bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, residentes no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

A Câmara Municipal pode deliberar sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do ensino superior através da atribuição de Bolsas de Estudo, nos termos da alínea c) do artigo 17.º, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

Para o ano letivo 2025/2026, foram apresentadas 601 candidaturas através da nova plataforma criada para o efeito. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer os processos relativos às reclamações, conforme o previsto no respetivo código regulamentar, elaborou-se a lista definitiva de 356 bolseiros, que se encontra em anexo, que corresponde ao orçamento no valor global de 200 450,00€. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir a cada um dos 356 candidatos, constantes no Anexo I da presente proposta, uma Bolsa de Estudo de valor individual resultante da fórmula constante do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, sendo 237 bolsas no valor de 500,00€, 65 bolsas no valor de 600,00€, 2 bolsas no valor de 700,00€, 36 bolsas no valor de 750,00€, 9 bolsas no valor de 850,00€, 2 bolsas no valor de 950,00€ e 5 bolsas no valor de 1.000,00€, totalizando o montante de 200.450,00€ (duzentos mil, quatrocentos e cinquenta euros).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1964/2026, efetuados com base no cabimento nº 2543/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - QUEIMA DAS FITAS 2026 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

As instituições de Ensino Superior têm um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença impulsiona o progresso em múltiplas áreas, influenciando diretamente a vida dos jovens famalicense e moldando o futuro do concelho; _____

O Município mantém o compromisso de apoiar as iniciativas académicas promovidas por Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, com o objetivo de fortalecer a ligação entre as instituições de ensino, os seus alunos, o concelho, as empresas e a comunidade famalicense. Esse apoio visa gerar sinergias que tragam benefícios para todas as partes envolvidas; _____

A Queima das Fitas ultrapassa o conceito de uma simples celebração, afirma-se como um momento marcante na vida de qualquer estudante. Onde a alegria contagiante se cruza com a nostalgia das experiências passadas e com a esperança no futuro. Este momento simboliza um verdadeiro rito de passagem, celebrando a juventude, a amizade e o percurso académico, deixando uma marca profunda na história de cada estudante. _____

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão como a sua cidade académica, mantendo a vivacidade e a tradição académica na nossa cidade e projetando-a como um polo académico de referência; _____

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 25 de abril a 2 de maio, com o seguinte programa: _____

- 25/04: Serenata _____

- 26/04: Missa dos Finalistas _____

- 29/04: Cortejo Académico _____

- 29/04 e 02/05 - Noites Académicas _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2026, um apoio financeiro, no montante máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____
3. Atribuir um apoio não financeiro, no montante de 3.500,00 euros (três mil e quinhentos euros) através da cedência de material e apoios logísticos, nos termos do previsto no nº3 do artigo 69º do CRCA, na sua redação atual; _____
4. Atribuir à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º a alínea c), do número 2, do artigo 36.º do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, nº14, de 21 de janeiro, 2016; _____
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo à proposta; _____
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1959/2026, efetuados com base no cabimento nº 2536/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **25 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2026** _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a criação, retenção e atração de talento, como forma de contribuir para dar resposta ao desafio demográfico e de assegurar a promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território; A competição pelos talentos a nível internacional é cada vez mais intensa, sendo desejável a criação de incentivos e de condições mais amplas de atratividade dos territórios, que constituam fatores positivos no processo de tomada de decisão individual sobre o local de eleição para trabalhar e viver; _____

Os jovens do concelho devem ter a possibilidade de beneficiar de apoios à sua capacitação e desenvolvimento de competências em contexto externo, tirando o máximo partido da diversidade de contextos e das possibilidades de enriquecimento técnico e comportamental nos planos nacional e internacional; _____

Os incentivos e apoios a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão através do programa de bolsas de talento jovem, para além de proporcionar, numa perspetiva individual, oportunidades de aprendizagem, experimentação e estímulo ao desenvolvimento do talento, contribuem também para a dinamização e capacitação da comunidade famalicense ao prever o retorno do impacto à comunidade, designadamente nas áreas de conhecimento dos jovens beneficiários; _____

Para cumprir este desiderato, foi aprovado pelos órgãos do Município e publicado no Diário da República o Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com o Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - SOU+ VOLUNTÁRIO - PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a desenvolver diversas atividades de animação de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos jovens, no âmbito da educação não formal e da ocupação saudável dos tempos livres; _____

Neste contexto, o Pelouro da Juventude considera pertinente a promoção anual de um programa municipal de voluntariado jovem, designado Sou+ Voluntário, com o objetivo de mobilizar jovens para experiências de voluntariado de curta duração, incentivando a sua participação ativa e o seu contributo positivo para a comunidade, através da colaboração em projetos e eventos promovidos pelos diferentes serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

Com a implementação do programa Sou+ Voluntário, pretende-se: _____

- Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, proporcionando aos jovens experiências enriquecedoras que promovam o contacto com diferentes realidades, o alargamento das relações sociais e o exercício da cidadania ativa. A participação em atividades de voluntariado permitirá ainda o desenvolvimento de competências relevantes para o futuro profissional, tais como liderança, trabalho em equipa, comunicação, organização de eventos e gestão de projetos; _____

- Promover a participação jovem na vida municipal, reforçando o sentimento de pertença e o envolvimento dos jovens nas atividades e dinâmicas do concelho. O programa constitui uma oportunidade para os jovens colaborarem em diversas áreas de intervenção municipal, nomeadamente educação, cultura, desporto, ambiente e ação social; _____

- Valorizar o potencial juvenil, reconhecendo as capacidades e o contributo dos jovens, em especial num contexto em que muitos enfrentam desafios na transição para o mercado de trabalho. Através da participação em ações de voluntariado e monitoria, o Município promove a inclusão, a igualdade de oportunidades e o investimento no futuro dos jovens famalicenses; _____

Acredita-se que este programa trará benefícios mútuos, tanto para os jovens participantes como para a comunidade local. Para os jovens, representa uma oportunidade de aquisição de experiência, desenvolvimento pessoal e criação de redes de contacto; para a comunidade, permitirá uma maior dinamização das atividades municipais e o reforço da coesão social e da integração intergeracional; _____

O programa Sou+ Voluntário destina-se a ações de voluntariado a decorrer ao longo de todo o ano, sempre que existam projetos ou eventos em desenvolvimento, com especial incidência nos períodos de férias escolares; _____

Podem candidatar-se jovens residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, os quais poderão inscrever-se, de acordo com a sua disponibilidade, em projetos com inscrições abertas, não existindo limite máximo de projetos ou turnos, sendo a ocupação diária máxima de 6 horas; _____

O voluntariado constitui uma área fundamental das políticas de juventude, assumindo-se como uma ferramenta de educação não formal e de promoção da cidadania ativa e responsável. O programa enquadra-se no disposto na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado; _____

Sendo o voluntariado um conjunto de ações de interesse local e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas no âmbito de projetos ou iniciativas promovidas por uma entidade pública, nos termos do n.º 1 do artigo 126.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o Município assume-se como entidade promotora. Aos voluntários aplica-se o disposto no artigo 135.º do mesmo diploma, nomeadamente no que respeita a direitos e compensação de despesas. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa Sou+ Voluntário para o ano de 2026, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

2. Autorizar o pagamento sob a forma de ajudas de custo, até ao montante de 5,000€ (cinco mil euros), visando as despesas que os voluntários tenham de suportar para a realização das atividades organizadas pelos vários serviços da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 2647/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

27 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE ESMERIZ, DE GAVIÃO, DE RUIVÃES E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Esmeriz, de Gavião, de Ruivães e a União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Esmeriz - Alargamento de parte da rua de Pirre - Orçamentada em 5.315,00 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Gavião - Pavimentação da rua das Mimosas - Orçamentada em 28.409,62 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Ruivães - Requalificação da rua do Prado - Orçamentada em 148.842,38 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures - Construção de balneários no futuro parque de lazer de Sezures - 2.^a Fase - Orçamentada em 90.182,57 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 272.749,57 euros (duzentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 271.300,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Esmeriz NIPC 519 049 756, até ao montante de 5.300,00 € (cinco mil e trezentos euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Gavião NIPC 506 939 014, até ao montante de 28.000,00 € (vinte e oito mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Ruivães NIPC 519 049 845, até ao montante de 148.000,00 € (cento e quarenta e oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4. União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 90.000,00 € (noventa mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com os números 2607, 2610, 2612 e 2614/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2022, 2023, 2024 e 2025/2026, efetuados com base nos cabimentos n.º 2607, 2610, 2612 e 2614/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

28 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - DGAL 2027 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio desenvolver o disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito da transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias, reforçando as competências das Freguesias em domínios integrados na esfera jurídica do município; _____

No anterior mandato, todas as freguesias manifestaram a sua concordância em manter na sua esfera, as competências que se encontravam anteriormente delegadas nomeadamente a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias, o Município mantém a proposta para que tais competências sejam exercidas pelas Freguesias nos termos constantes do Auto de Transferência de Competências, em anexo, no valor total de 349 000,54€; _____

Para efeitos de inscrição no Orçamento do Estado, os Municípios devem comunicar à DGAL as deliberações autorizadoras da transferência de recursos até 30 de junho de 2026. Para o efeito, é necessário que os órgãos deliberativos, quer do Município quer das Freguesias autorizem, a atualização dos valores a transferir para as competências mencionadas, que para cumprimento do prazo da DGAL terá de ser nas reuniões da Assembleia Municipal/Freguesia a realizar-se em abril do corrente ano. _____

Perante o exposto propõe-se a celebração do novo Auto de Transferências de Competências para o ano 2027, conforme mapa em anexo à proposta; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Apresentar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, proposta à Assembleia Municipal para que seja deliberado autorizar a

transferência do valor de 349 000,54€ para as Freguesias, para o ano 2027, relativo às competências previstas nas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, referentes às seguintes matérias: _____

1.1 - Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; _____

1.2 - Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; _____

2 - Aprovar a minuta de auto de transferência de competências, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, a qual prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos financeiros que são transferidos para as freguesias; _____

3 - Remeter a cada um dos órgãos executivos das freguesias a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 2, para efeitos de aprovação e posterior envio às respetivas assembleias de freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo cada freguesia, através dos seus órgãos, aceitar os valores das delegações de competências; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração dos autos de transferência, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0405010202, com o número 2545/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO:** _____

29 - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (2.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2025/2026, com cerca de 800 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro; _____

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município; _____

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a compartilhar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não dispõe de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário. _____

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 36.204,54 EUR (Trinta e seis mil duzentos e quatro Euros e cinquenta e quatro cêntimos), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 2.º período, do ano letivo 2025/2026, de acordo com a seguinte distribuição: _____

a) AN-DANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - 27.783,54€ _____

b) ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES - 3.200€ _____

c) ACE - ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO - 5.221,00€ _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070102, com os números 2586, 2585 e 2584/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2019, 2020 e 2021/2026, efetuados com base nos cabimentos n.º 2584, 2585 e 2586/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **30 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - 2.º TRIMESTRE DE 2026** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 2.º trimestre de 2026, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 410.239,08 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 209.711,08 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 2.º trimestre de 2026; _____

b) 200.528,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 2.º trimestre de 2026; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2004, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1993, 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003/2026 efetuados com base nos cabimentos n.ºs 2583, 2563, 2564, 2565, 2566, 2568, 2569, 2574, 2576, 2577, 2580, 2581 e 2582/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

31 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

Os Grupos de dança Fama Girls e Fama Juniores, da associação Apolo de Famalicão, vão participar no WDSF European Championship Choreografic Latin Adult e Junior, que se vai realizar na Grécia, no dia 3 de abril; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, um apoio financeiro até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para participação no WDSF European Championship Choreografic Latin Adult e Junior. _____
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1961/2026, efetuados com base no cabimento n.º 2539/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

32 - APOIO FINANCEIRO DESTINADO A COMPARTICIPAR NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO DO CLUBE PETANCA DE NOVAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação; _____

O Clube Petanca de Novais, com sede na Rua da Escola, n.º 88, 4765-171 Novais, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo promover, desenvolver, incentivar a prática desportiva da modalidade da Petanca, tanto a nível competitivo, como

de lazer, estabelecendo relações de proximidade entre os seus membros e a comunidade em geral; _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Clube Petanca de Novais, NIPC 518 833 267, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1962/2026, efetuados com base no cabimento nº 2540/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ATC - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Teatro Construção (ATC), sediada na Vila de Joane, dedica-se ao desenvolvimento de atividades sociais, desportivas e culturais, oferecendo um importante

contributo para a elevação da dimensão humana e social dos Famalicenses em geral e, dos Joanenses, em particular; _____

Em matéria de desporto desenvolve as atividades de Basquetebol, Marcha e Atletismo, atividades de Ginásio, assim como organiza diversos eventos desportivos ao longo de todo o ano; _____

Uma das iniciativas desportivas de maior relevância organizada por esta coletividade é a prova de atletismo FAMALICÃO - JOANE, que inclui também a caminhada VERMOIM - JOANE, que vai já na sua 26ª edição, sendo, por isso, uma prova de referência no panorama desportivo a nível regional e nacional da modalidade; _____

Organiza, também, o Torneio de Minibasquetebol do 25 de abril, Torneio de Natal de Minibasquetebol, Torneio ATC - Vila Nova de Famalicão Basket Cup, que integra a programação das Antoninas Desportivas (Festas Antoninas), modalidade, na qual, desenvolve um relevante projeto de formação desportiva, envolvendo dezenas de atletas de vários escalões de formação; _____

No âmbito cultural distingue-se como uma instituição de referência, nomeadamente, nas áreas do teatro, poesia, música, colóquios, debates e exposições; _____

Uma das iniciativas que se destaca, pela sua relevância e anos de existência é a realização do Festival de Teatro, que tem sido palco para a divulgação cultural, revelação de novos talentos e homenagem a atores consagrados; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Teatro Construção, NIPC 501 290 834, um apoio financeiro global no valor de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e culturais, e apoio à formação desportiva desenvolvida pela coletividade. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1960/2026, efetuados com base no cabimento nº 2537/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Famalicense Atlético Clube, Associação Desportiva Oliveirense 1952, Grupo Desportivo de Joane, Ribeirão 1968 Futebol Clube, Operário Futebol Clube, Desportivo de S. Cosme, Clube Desportivo de Lousado; Futebol Clube Brufense 1957, Ruivanense Atlético Club, Associação Desportiva de Gondifelos, Grupo Desportivo do Louro, Grupo Desportivo de Cavalões, União Desportiva de Calendário, Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, Clube Recreativo e Popular de Delães, Grupo Desportivo de Fradelos, Bairro Futebol Clube, Associação Desportiva Juventude de Mouquim, Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus; Associação Juventude de Joane, Estrelas do Ave Clube, Clube de Atletismo Afipre team, Escola de Atletismo Rosa Oliveira, Associação Desportiva Mont Blue Team, Associação Papa Léguas de Famalicão, Associação, Associação Figueiredo's Runner's and Friends, Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, Quebrarritmo - Associação Juvenis, Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, CBR TEAM - Clube de Trail e Atletismo, União Ciclista de Vila Nova de Famalicão,

Associação de Ciclismo de Nine, GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Associação Apolo Famalicão, Associação de Ginástica ESACRO, Riba de Ave Hóquei Clube, Associação Cultural de Vermoim, FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, Associação Académica Didáxis e Associação Desportiva Colégio das Caldinhas; _____

No ano de 2025, foram submetidos à reunião de Câmara, o adiantamento parcial do apoio a atividades e formação desportiva, para a época 2025/2026, às seguintes Coletividades Desportivas: _____

- Famalicense Atlético Clube - 10.000,00 € _____
- Riba de Ave Hóquei Clube - 7.500,00 € _____
- Associação Cultural de Vermoim - 7.500,00 € _____
- Associação Desportiva Oliveirense - 7.500,00 € _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2025-2026 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Famalicense Atlético Clube, NIPC 500 903 670, no montante de 69.500,00 € (sessenta e nove mil e quinhentos euros); _____

1.2. Associação Desportiva Oliveirense 1952, NIPC 516 061 682, no montante de 32.510,50 € (trinta e dois mil quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos); _____

- 1.3. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 30.112,50€ (trinta mil cento e doze euros e cinquenta cêntimos); _____
- 1.4. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 12.605,00€ (doze mil seiscientos e cinco euros); _____
- 1.5. Operário Futebol Clube, NIPC 501 894 004, no montante de 10.350,00€ (dez mil trezentos e cinquenta euros); _____
- 1.6. Desportivo de S. Cosme, NIPC 502 463 163, no montante de 5.275,00€ (cinco mil duzentos e setenta e cinco euros); _____
- 1.7. Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, no montante de 4.600,00€ (quatro mil e seiscientos euros); _____
- 1.8. Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, no montante de 11.675,00€ (onze mil seiscientos e cinco euros); _____
- 1.9. Ruivanense Atlético Club, NIPC 502 867 949, no montante de 6.775,00 € (seis mil setecentos e setenta e cinco euros); _____
- 1.10. Associação Desportiva de Gondifelos, NIPC 502 246 804, no montante de 3.850,00 € (três mil oitocentos e cinquenta euros); _____
- 1.11. Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, no montante de 3.550,00 € (três mil quinhentos e cinquenta euros); _____
- 1.12. Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, no montante de 5.250,00€ (cinco mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.13. União Desportiva de Calendário, NIPC 510 896 030, no montante de 7.122,50€ (sete mil cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); _____
- 1.14. Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIPC 501 547 614, no montante de 5.900,00 € (cinco mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.15. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIPC 514 511 176, no montante de 5.800,00 € (cinco mil e oitocentos euros); _____

- 1.16. Grupo Desportivo de Fradelos, NIPC 502 090 510, no montante de 4.300,00 € (quatro mil e trezentos euros); _____
- 1.17. Bairro Futebol Clube, NIPC 506 539 857, no montante de 6.650,00€ (seis mil seiscentos e cinquenta euros); _____
- 1.18. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIPC 502 008 750, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros); _____
- 1.19. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIPC 501 417 729, no montante de 7.765,00€ (sete mil setecentos e sessenta e cinco euros); _____
- 1.20. Associação Juventude de Joane, NIPC 508 393 809, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros); _____
- 1.21. Estrelas do Ave Clube, NIPC 513 436 898, no montante de 600,00 € (seiscentos euros); _____
- 1.22. Clube de Atletismo Afipre team, NIPC 515 772 232, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____
- 1.23. Escola de Atletismo Rosa Oliveira, NIPC 509 585 868, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros); _____
- 1.24. Associação Desportiva Mont Blue Team, NIPC 516 718 886, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____
- 1.25. Associação Papa Léguas de Famalicão, NIPC 510 574 262, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros); _____
- 1.26. Associação Figueiredo's Runner's and Friends, NIPC 513 732 420, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____
- 1.27. Liberdade Futebol Clube - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros); _____
- 1.28. Quebrarritmo - Associação Juvenis, NIPC 508 522 625, no montante de 1.000,00 € (mil euros); _____

- 1.29. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIPC 501 828 567, no montante de 8.000,00 € (oito mil euros); _____
- 1.30. CBR TEAM - Clube de Trail e Atletismo, NIPC 516 349 015, no montante de 500,00 € (quinhentos euros); _____
- 1.31. União Ciclista de Vila Nova de Famalicão, NIPC 510 569 617, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____
- 1.32. Associação de Ciclismo de Nine, NIPC 517 018 284, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____
- 1.33. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); _____
- 1.34. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, no montante de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.35. Associação de Ginástica ESACRO, NIPC 514 167 823, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros); _____
- 1.36. Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, no montante de 62.470,00 € (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta euros); _____
- 1.37. Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, no montante de 28.050,00€ (vinte e oito mil e cinquenta euros); _____
- 1.38. FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIPC 515 528 285, no montante de 9.200,00 € (nove mil e duzentos euros); _____
- 1.39. Ribeirão Basket - Associação Desportiva, Cultural, Social e Recreativa, NIPC 516 548 859, no montante de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros); _____
- 1.40. Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinenses, NIPC 509 244 572, no montante de 1.000,00 € (mil euros); _____
- 1.41. Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, no montante de 5.100,00 € (cinco mil e cem euros); _____

- 1.42. Associação Desportiva Colégio das Caldinhas, NIPC 509 848 206, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 2587, 2588, 2589, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2636, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2608, 2609, 2611, 2613, 2615, 2616, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2631, 2637, 2633 e 2632/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2090, 2092, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119 e 2120/2026, efetuados com base nos cabimentos n.º 2587, 2588, 2589, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2636, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2608, 2609, 2611, 2613, 2615, 2616, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2631, 2632, 2637 e 2633/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

35 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2025DBS0047DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 24 de julho de 2025 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 2025DBS0047DDptS para aquisição de Prémios, Condecorações e Ofertas, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 ano. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Prémios, Condecorações e Ofertas, referente aos Lotes 1, 2, e 3, à empresa EGOSPORT, UNIPessoal LDA (NIF 510128211) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 56.000,00 € (Cinquenta e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Lote 1 - Premiações - 42.000,00€, acrescidos de IVA; _____

Lote 2 - Medalhas do Dia da Cidade - 3.500,00€, acrescidos de IVA; _____

Lote 3 - Gala do Desporto - 10.500,00€, acrescidos de IVA; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o Dr. Rui Baptista como gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 1622, 1624 e 1623/2026 efetuados com base nos cabimentos nºs 2021, 2023 e 2022/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: _____

36 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2024EBS0007DEQ, PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, datada de 26 de setembro de 2024, no âmbito do mencionado procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0007DEQ aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços. _____

A 16 de outubro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Sociedade representada pela Segunda Outorgante, o referido contrato pelo valor de 1.349.000,00 € (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo o visto do tribunal de contas sido emitido em 15 de novembro de 2024, pelo que o presente contrato entrou em vigor no dia 16 de novembro de 2024, pelo prazo de 660 dias. _____

Em fase de execução do contrato, em virtude de o contrato só ter entrado em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas, o mesmo iniciou a sua execução a 16 de

novembro de 2024, tendo os primeiros 60 dias sido destinados à montagem e instalação da construção modular em ambiente escolar, sendo 540 dias para a utilização dos módulos (contentores), e os últimos 60 dias da execução do contrato serão destinados à desmontagem. _____

Pelo que, no sentido de acautelar o normal funcionamento do final do ano escolar e da transferência de mobiliário e equipamentos para as novas instalações, torna-se necessário a prorrogação do contrato, tornando-se assim necessário contratar serviços complementares de aluguer por mais 90 dias, conforme informação dos serviços resultante do Fdoc. 6193/2026. _____

Neste sentido, os serviços complementares de aluguer a realizar ascendem no montante de 186.517,50 € + IVA à taxa legal em vigor, representando cerca de 13.83% do preço contratual inicial, estando em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a realização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar Serviços complementares e a prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 370.º aplicável por força do disposto no artigo 454.º ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; _____

2. Autorizar a respetiva despesa adicional, no montante global de 186.517,50 € (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (NCD 14411), correspondendo a 13,83% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

3.1 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

3.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

3.3 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

3.4 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar uma caução adicional de 9.325,88 eur., correspondente a 5% do valor adicional; _____

5. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 14411, em anexo à proposta. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 1876/2026, efetuados com base no cabimento n.º 2385/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 9 de abril de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: